



Antes de ser aprovado por aclamação, o estatuto gerou intenso debate e discussão entre os vereadores que tentaram emendar

Passo decisivo rumo à igualdade racial

Júlia Vigné
REPORTAGEM
julia.vigne@redebahia.com.br

Câmara aprova estatuto que seguirá para sanção de Neto

Após cinco horas de intensas discussões, o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa foi aprovado no plenário da Câmara de Salvador, ontem, por unanimidade. A aprovação encerra os 10 anos de tramitação do projeto de lei, que foi protocolado pela agora deputada estadual Olívia Santana (PCdoB). O estatuto seguirá para a sanção do prefeito ACM Neto que, por lei, tem o direito de fazer alterações, se julgar necessário.

A validação na Câmara foi possível após acordo entre os vereadores, que resultou na alteração de um artigo através de emenda, e na supressão de outro. Toda a discussão girava em torno da criação de um novo artigo que incluiu o termo “e outras religiões” após cada menção às de matriz africana no projeto.

Isso porque o estatuto possui um capítulo dedicado à defesa da liberdade religiosa focado nas doutrinas de matriz africana. Com o acordo

dos vereadores, a emenda foi retirada de pauta e não foi acrescentada ao projeto.

A vereadora Lorena Brandão (PSC), da bancada evangélica, foi uma das que defenderam a inclusão da emenda que adicionava o termo “e outras religiões”.

“A única coisa que pedimos foi isso. Não existe nada de dolorido, injustiça. O que queríamos era que negros de todas as religiões fossem incluídos. Não tem negro budista? Ele não merece proteção? Nós não podemos ser excludentes”, opinou.

O estatuto, que iniciou redação do vereador Silvo Humberto (PSB) e passou para Duda Sanches (DEM), busca garantir igualdade à população negra da capital baiana. Ele prevê a inclusão igualitária dos afrodescendentes nas políticas públicas; a instituição do Sistema Municipal de Promoção da Igualdade Racial (Sismupir); a criação de um Sistema Municipal de Financiamento das Políticas de Promoção da Igualdade Racial; além de um sistema de Política Municipal de Saúde Integral da População Negra.

Antes da aprovação final feita ontem pelos vereadores, o projeto passou por nove audiências públicas distintas e foi aprovado também na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara.

COTAS PARA MULHERES
A redação do artigo 42, que

dispunha sobre cota de 30% para mulheres negras em cargos na administração municipal, foi alterada. Agora, a cota incluirá o acesso a cargos, empregos e contratos com a administração pública direta e indireta.

O artigo 61 - que determinava que os estabelecimentos, entidades, representações e associações que praticassem atos de racismo, discriminação racial e intolerância religiosa deveriam ter as licenças cassadas - foi suprimido. Os vereadores entenderam que a questão de-

veria ser tratada na Justiça e que o artigo 63, que dispõe que a prefeitura penalize dentro dos limites constitucionais os estabelecimentos que discriminem a pessoa por raça, cor ou etnia, já contemplava essa questão.

ARTICULAÇÃO

A aprovação do projeto contou com a articulação do presidente da Câmara, o vereador Geraldo Junior (SD), que levou as discussões ao ponto de consenso entre os edis. Foi após o pedido do líder do governo, o vereador Paulo Magalhães (PV), que os vereadores retiraram a emenda que causou discussões.

“A primeira Câmara Municipal das capitais conseguiu mostrar ao mundo o que se pode fazer quando se quer. Mostrei que o futuro da cidade continua passando por aqui. Tivemos que sensibilizar todos os líderes da necessidade de dar uma resposta ao mundo. Imperaram aqui o bom senso, a parcimônia, o equilíbrio, o entender as diferenças, posições partidárias e ideológicas”, comemorou Geraldo Junior.

A ex-vereadora e deputada estadual Olívia Santana acompanhou a sessão de aperto e comemorou a aprovação do estatuto: “Salvador é a primeira capital do país e a mais negra fora da África. Penso que Salvador precisa ser referência nesse tipo de política pública”, afirmou.

Salvador precisa ser referência. Temos que dizer não ao racismo, à intolerância Olívia Santana

Deputada estadual pelo PCdoB e ex-vereadora foi a autora do estatuto

A primeira Câmara das capitais conseguiu mostrar ao mundo o que se pode fazer quando se quer Geraldo Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Salvador. ao comemorar aprovação do estatuto

DESTAQUES DO ESTATUTO

- 1 O PROJETO**
O ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL VISA GARANTIR À POPULAÇÃO NEGRA A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES, A DEFESA DOS DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS, ALÉM DO COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E INTOLERÂNCIA RACIAL E RELIGIOSA.
- 2 SISMUPIR**
O ESTATUTO INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (SISMUPIR) PARA DEBATER, IMPLEMENTAR E ACOMPANHAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENFRENTAMENTO À DESIGUALDADE, DISCRIMINAÇÃO E INTOLERÂNCIA RACIAL E RELIGIOSA.
- 3 FINANCIAMENTO**
O PROJETO TAMBÉM INSTITUI UM SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL PARA ALOCAR RECURSOS E APERFEIÇOAR O CONTROLE DAS POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE SALVADOR. SERÃO DESTINADOS 0,5% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO PARA O SISTEMA.
- 4 POLÍTICA DE SAÚDE INTEGRAL DA POPULAÇÃO NEGRA**
A PREFEITURA DEVERÁ ADOPTAR POLÍTICAS PÚBLICAS PARA REDUZIR AS DOENÇAS COM FOCO NAS QUE MAIS ATINGEM A POPULAÇÃO NEGRA DE SALVADOR. O ESTATUTO PREVÊ, POR EXEMPLO, A PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO CULTURAL E TECNOLÓGICO EM SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA.
- 5 EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
HÁ TAMBÉM A PREVISÃO DE ADOÇÃO DE AÇÕES PARA AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO NEGRA À EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
- 6 EDUCAÇÃO**
ALÉM DE EFETUAR A OBRIGATORIEDADE DO ENSINO DA HISTÓRIA E DA CULTURA AFRICANA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, O MUNICÍPIO TAMBÉM DEVERÁ REALIZAR INCENTIVOS E PROJETOS QUE ESTIMULEM A ADOÇÃO DOS TEMAS.
- 7 CULTURA**
A PREFEITURA DEVE RECONHECER AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS PELAS SOCIEDADES NEGRAS COMO BLOCOS AFROS, AFONES, IRMANDADES, CLUBES E OUTRAS FORMAS DE EXPRESSÃO CULTURAL DA POPULAÇÃO NEGRA; ALÉM DO INCENTIVO À CELEBRAÇÃO DAS PERSONALIDADES E DATAS COMEMORATIVAS RELACIONADAS AO SAMBA E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DA POPULAÇÃO NEGRA.
- 8 LIBERDADE RELIGIOSA**
O ESTATUTO PREVÊ ASSISTÊNCIA RELIGIOSA AOS PRACTICANTES DE RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS INTERIORES EM HOSPITAIS OU OUTRAS INSTITUIÇÕES, INCLUINDO PRESOS. TAMBÉM PREVÊ A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA O COMBATE À INTOLERÂNCIA E DISCRIMINAÇÃO.
- 9 ACESSO À TERRA**
HÁ A PREVISÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS, ALÉM DE TEMPLOS DE CULTO DAS RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS.
- 10 EMPREGO E RENDA**
HÁ A PREVISÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ACESSO AO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EMPREENDEDORISMO, EMPREGO, RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PARA A POPULAÇÃO NEGRA.
- 11 RACISMO INSTITUCIONAL**
O ESTATUTO PREVÊ A CRIAÇÃO DE UM CENSO PARA AVERIGUAR A DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS A CADA CINCO ANOS.
- 12 PENALIDADES PARA ESTABELECIMENTOS**
A PREFEITURA DEVE PENALIZAR ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, ENTIDADES, REPRESENTAÇÕES, ASSOCIAÇÕES, SOCIEDADES CIVIS OU PRESTADORES DE SERVIÇOS QUE DISCRIMINEM A PESSOA EM RAZÃO DE SUA COR OU ETNIA.